



Processo Nº 02/24
Alta Nº 01
kung

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 03/2023

Requisitante: Vereador Claiton Chagas Dornelles | Data: 08/01/2024

1. Objeto: Uma Inscrição no Curso: Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores, nos dias 23/01/2024 à 26/01/2024, na Ceap Brasil- Centro de Estudos da Administração Pública, no Hotel Castelmar, Rua Felipe Schmidt 1260 centro, Florianópolis/SC, para o Vereador Claiton Chagas Dornelles.

Objeto trata-se:

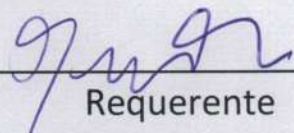
- Aquisição de bens.
- Serviço não continuado.
- Serviço continuado.

2. Justificativa: O curso de Licitações e Contratos em Ano eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores, é de suma importância para o seguimento deste vereador, o entendimento das mudanças e inovações introduzidas pela nova lei, incluindo novas modalidades e também para realizar uma fiscalização mais efetiva.

3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma Inscrição.

4. Previsão de data de entrega ou contratação: No período de 23/01/2024 à 26/01/2024, no Ceap Brasil, Rua Felipe Schmidt 1260 centro, Florianópolis/SC.

5. Valores prévios:
Valor Unitário: R\$1.090,00 (Mil e noventa reais).
Valor Total: R\$1.090,00 (Mil e noventa reais).
Fonte: Ceap Brasil


Requerente



Processo N° 02/24
Folha N° 02
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO Projeto /Atividade: <u>2363 - SAB. VER. CLAYTON</u> Fonte de Recursos: 01 Elemento de Despesa: <u>339039</u> Código reduzido: <u>48</u> Bloqueio: <u>N/2024</u> Data: <u>08/01/24</u>	
 Elisandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almojarifado:	
<u>ETP. 10/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>10/01/2024</u> <u>Luiz S. Beira</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida:	<u>FUNDAMENTAÇÃO ART. 74 LEI 14.133</u>
<input type="checkbox"/> Licitação	<u>em 15/01/24</u>
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação	
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta – Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)	
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	Em: <u>15/01/24</u>
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	<u>Filipe A. DG Souza</u>



Processo N° 02/24
Folha N° 03
Assinatura: *Kung*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113

10. Departamento de Compras:

Renovado para o jurídico para bancas em 15/01/24.
Juf

Elaborado TR em: 08/2024 elaborado em 15/01/24. *Juf*

11. Agentes de Contratação

Empresa Vencedora: CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 46.415.417-0001/16 Ata nº: 02-2024
Modalidade: EXIGIBILIDADE Publicado D. O.: 22 / 01 / 24

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:


13. Presidente:

Homologado em: _____

14. Fiscalização:

Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores

 23 a 26 de Janeiro de 2024

 Florianópolis - SC

A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários; Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Florianópolis/SC
Hotel Castelmar Rua Felipe
Schmidt 1260, Centro

Professores



Isaac Kofi Medeiros

Advogado sócio na Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados, atuante na área de Direito Administrativo, Constitucional e Eleitoral. Doutorando em Direito do Estado pela USP. Pesquisador visitante na Sapienza Università di Roma. Mestre em Direito do Estado pela UFSC. Graduado em Direito pela UFSC. Autor do livro *Ativismo judicial e princípio da deferência à Administração Pública*, publicado pela Lumen Juris em 2020. Professor do curso de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade CESUSC, na área de Organização dos Poderes. Membro da ABRADep - Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político.



Vinicius Geronasso

Professor na área de Licitação e Contratos, Coordenador Técnico do Núcleo de Licitações do CEAP Brasil, Administrador, Mestrando em Administração Pública pela UTFPR, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, Especialista em Docência Do Ensino Superior, Servidor Público federal há 11 anos, Diretor de Materiais e Patrimônio de UTFPR.



Kit do Aluno

Pasta personalizada,
Apostila impressa,
Caneta e credencial



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória

Processo Nº 02/24
folha Nº 04
leung

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(48) 3204-6843

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

01 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A partir de 04 inscrições

APÓS O CURSO O ALUNO SERÁ CAPAZ DE:

- Entender a Nova Lei de Licitações: Compreender as mudanças e inovações introduzidas pela nova lei, incluindo novas modalidades e procedimentos de licitação.

- Identificar Implicações Práticas: Reconhecer como as alterações na legislação afetam o processo de licitação e fiscalização por parte do legislativo.

- Aplicar Conhecimentos em Contexto Eleitoral: Utilizar os conhecimentos adquiridos para gerir e fiscalizar licitações e contratos de maneira eficaz e ética, especialmente em um ano eleitoral.

- Promover Transparência e Governança: Implementar e reforçar práticas de transparência e boa governança em processos de licitação, conforme orientado pela nova lei.

- Resolver Desafios de Implementação: Lidar com os desafios práticos na implementação da nova legislação no contexto municipal.

- Realizar Fiscalização Efetiva: Executar um papel ativo e informado na fiscalização de licitações e contratos, garantindo conformidade legal e ética.

Processo Nº 02.24
folha Nº 05
Assinatura: kmg

Programação

Terça-feira ▶ 23/01/2024 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ 24/01/2024 8h às 12h

Módulo I – INTRODUÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- Noções Gerais do Procedimento de Contratação Pública;
- Fase interna: o planejamento da contratação (fase preparatória);
- Fase externa: a seleção do fornecedor;
- Execução contratual: a entrega do objeto contratado;
- Princípio do Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Objetivos do Processo Licitatório;
- Governança das Contratações Públicas;

Quarta-feira ▶ 24/01/2024 14h às 18h

ELETIVA - CONSULTORIA COM PROFESSORES

Quinta-feira ▶ 25/01/2024 08h às 12h

MÓDULO II – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ANO ELEITORAL

- Aspectos gerais sobre contratos administrativos;
- Contratação direta: dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação;
- Restrições existentes na Lei Eleitoral;
- Restrições existentes na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quinta-feira ▶ 25/01/2024 14h às 18h

ELETIVA - CONSULTORIA COM PROFESSORES

Sexta-feira ▶ 26/01/2024 08h às 12h

PAINEL III – FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO

- Como questionar um edital e os principais defeitos em um processo de licitação;
- Impugnação: Proteção ao Patrimônio Público;
- Representação ao MP e TCE;
- Orientações a respeito da fiscalização em ano eleitoral.



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública



Comprovante de inscrição

processo N° 02, 24

folha N° 06

assinatura *laug*

Confirmamos a inscrição de **Claiton Chagas Dornelles e Renato da Silva Ferreira** da Câmara Municipal de São Jerônimo - RS CNPJ 90.893.439/0001-83 para participação no curso, **Licitações e Contratos no Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores**, que será realizado em Florianópolis dos dias 23 a 26 de janeiro de 2024.

O valor da inscrição no curso é de **R\$1.090,00 (Mil e noventa reais)** por pessoa.

Totalizando 2 inscrições R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Talia Prado

Florianópolis, 05 de janeiro de 2024

Talia Prado

Consultora Comercial CEAP BRASIL

CNPJ: 46.415.417/0001-16

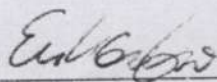
DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes¹, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- o Doutor em Filosofia do Direito
- o Mestre em Administração Pública
- o Especialista em Direito Municipal
- o Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- o Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- o Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

46 415 417/0001 - 16
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para
Gestão Pública Limitada
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203
CENTRO - CEP 88015 - 203
FLORIANÓPOLIS - SC

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: DFD 113/2023

Processo Nº 02 24
Folha Nº 08
Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

A participação neste curso é fundamental para o vereador, pois aborda aspectos cruciais do funcionamento da Câmara em ano eleitoral, fornecendo uma compreensão aprofundada sobre dinâmicas legislativa, ética, gestão de projetos e uso estratégico de mídias sociais. Além disso, oferece práticas de gestão eficiente, fortalecendo a capacidade do vereador em gerir recursos, promover transparência e realizar uma transição de mandato eficaz. Esses conhecimentos são essenciais para aprimorar a atuação do vereador e contribuir para a uma administração pública mais eficiente e responsável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete vereador Claiton	Claito Chagas Dornelles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta

em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irreatável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo Nº 02/2024
 Folha Nº 09
 Assinatura: Kuy

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Curso "Licitação e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a nova Lei de Licitação para vereadores", curso será realizado pelo CEAP Brasil na cidade de Florianópolis no estado de Santa Catarina Sc, no período de 23 a 26 de Janeiro de 2024 - para vereador Claiton Chagas Dornelles	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.090,00 (mil, e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelo requisitante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911-4/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores (Vereadores) da gestão administrativa. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com conhecimento nas suas práticas parlamentares, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

Processo Nº 02/24
Folha Nº 10
Assinatura: [assinatura]

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº 0224
Folha Nº 11
Assinatura Wang

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 10/01/2024 às 11:34:58.

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	15/01/2024 09:52 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Processo nº 02, 24
 Folha nº 12
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	4/2024	113/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para uma inscrição e participação no "Curso Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Claiton Chagas Dornelles, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição e participação no "Curso Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16,	21172	1	Unidade	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00

	no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).						
--	---	--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.090,00 (um mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Processo Nº 02/24
 Folha Nº 13
 Assinatura: [assinatura]

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Processo Nº 02 24
Folha Nº 14
Assinatura: [assinatura]

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Claiton Chagas Dornelles, no "Curso Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores" a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Hotel Castelmara, Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro - Florianópolis /SC.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

processo N° 02.24
dieta N° 16
Assinatura: KMG

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Processo Nº 02.24
Folha Nº 17
Assinatura: [assinatura]

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Processo Nº 02 24
Folha Nº 18
Assinatura: [assinatura]

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação do Vereador Claiton Chagas Dornelles no **"Curso Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores"** a ser realizado pela empresa CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Florianópolis/SC (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Processo Nº	02 24
Folha Nº	13
Assinatura	Kuy

Habilitação Jurídica:

- 8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.090,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.090,00 (um mil e novecentos reais)**.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2363 - Gabinete Vereador Claiton Chagas Dornelles

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 48

processo Nº 02 24
folha Nº 21
assinatura: KMG

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 15/01/2024 às 09:52:19.

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 811

Autorização: 1254922

Emissão: 27/04/2023

Código de Verificação: 2A7F-0634-717F-F265



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA SC			CFPS 9205
ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO, 1175 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.760-000
MUNICÍPIO Rio Fortuna	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 82.926.585/0001-30

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE SINTIA MILENA BOEING NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	1	R\$ 1.090,00

02 24
22
KMG

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 1.090,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PAGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaielectronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2A7F0634717FF265 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 1932

Autorização: 1254922

Emissão: 26/10/2023

Código de Verificação: 7879-E79D-86AB-4D4C



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SC				CFPS 9205
ENDEREÇO R Mariana Michels Borges, -		BAIRRO/DISTRITO		CEP 89.249-000
MUNICÍPIO Itapoá	UF SC	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 00.484.829/0001-07	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE MATEUS ALVES DA SILVA GOMES, FELIPE DOS SANTO SILVA NO CURSO CURSO AVANÇADO PARA SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS: ATUALIZAÇÕES E TEMAS POLEMICOS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 E 27 DE OUTUBRO DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	2	R\$ 2.180,00

*02 24
23
keny*

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 2.180,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7879E79D86AB4D4C E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 6167993

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO

AVENIDA RIO BRANCO, 404 , SALA 1203
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16
CMC: 616.799-3

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 2188

Autorização: 1254922

Emissão: 30/11/2023

Código de Verificação: D062-256D-0B3F-8709



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA DE DOM FELICIANO RS			CFPS 9206
ENDEREÇO R. Vespasiano Corrêa, -		BAIRRO/DISTRITO	CEP 96.190-000
MUNICÍPIO Dom Feliciano	UF RS	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 07.932.613/0001-06

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE RITA CÂSSIA REMBOWSKI, ANA CLAUDIA LESNIK, FILIPE TORRES GUIMARÃES, CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI NO CURSO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LOA 2024 QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 28/11 A 01/12 DE 2023 EM FLORIANÓPOLIS/SC.	1	0,00	R\$ 1.090,00	4	R\$ 4.360,00

Handwritten notes:
02 24
24
Kmy

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 4.360,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB n° 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D062256D0B3F8709 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993



PROCESSO Nº 02 24
Folha Nº 25
Levy

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº04/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 113/2023
Contratação 4/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Luis Felipe Costa Krug
Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90038/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 09/2024.

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 7/2024, deve ser corrigido o item 1.2 o prazo de vigência deve ser corrigido para o prazo do evento; o item 5 condições de execução incluir que a empresa contratada deve fornecer certificado ao aluno ao final do curso, e apresentar instalações adequadas para o evento. Item 7 e 8 deve ter seus textos simplificados.

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 1.090,00

Comissão de Compras apresentou 3 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO CNPJ 46.415.417/0001-16, com outras entidades, comprovando o valor de mercado praticado pela empresa.

Diligências efetuadas

Em 19 de janeiro de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa não possui ocorrência e impedimento, e as certidões estão em dia.



recebido em
data 02/24
20
Krug

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 22 de Janeiro de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo N.º 02 24
Folha N.º 25
Lemy

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº04/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 113/2023
Contratação 4/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Luis Felipe Costa Krug
Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90038/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 09/2024.

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 7/2024, deve ser corrigido o item 1.2 o prazo de vigência deve ser corrigido para o prazo do evento; o item 5 condições de execução incluir que a empresa contratada deve fornecer certificado ao aluno ao final do curso, e apresentar instalações adequadas para o evento. Item 7 e 8 deve ter seus textos simplificados.

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 1.090,00

Comissão de Compras apresentou 3 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO CNPJ 46.415.417/0001-16, com outras entidades, comprovando o valor de mercado praticado pela empresa.

Diligências efetuadas

Em 19 de janeiro de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa não possui ocorrência e impedimento, e as certidões estão em dia.



Processo: 02 24
Polo: 21
Assinatura: Krug

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024

V - Qualificação Técnica



Processo nº 02/2024
data nº 28
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 02/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na **Análise nº 2/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,
Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber
Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: "Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024. no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC". Para o Vereador Claiton Chagas Dorneles.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.
CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Valor total: R\$ 1.090,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

22/01/24

[assinatura]

Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 929911 - 4/2024



Dados Básicos da Contratação

Processo Nº 02 24
dieta Nº 29
Assinatura: Kung

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
02/2024	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021 Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Categoria	Moeda
-----------	-------

Serviços	Real
----------	------

Tipo de objeto	Objeto
----------------	--------

Não se aplica	Uma inscrição no curso "Licitações e Contratos em ano eleitoral" Vereador Claiton nos dias 23 a 26 de janeiro
---------------	---

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Treinamento Qualificação Profissional
Código: 2172
cancelado


Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R\$ 1.090.0000

Artefatos vinculados

Titulo	Tipo	Data	Ações
10/2024	Estudo Técnico Preliminar	10/01/2024	
8/2024	Termo de Referência	15/01/2024	

Anexos

Nome do arquivo

1  Registro salvo.



INEX 02.pdf

Aviso de Contratação Direta

22/01/2024

878.358 KB



Processo Nº 02 24
Folha Nº 30
Assinatura: WMY

^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
003.384.660-02	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI	Responsável pela contratação direta
003.231.580-56	FILIFE ALMEIDA DE SOUZA	Autoridade competente

Divulgar a contratação



 Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E SEGURANÇA

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: atendimento@brasil.gov.br ou do telefone 0800 978 9001.



02 24
34
Wuz

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 01/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 1/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve ratificar e tornar público a inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Último ano de mandato e período eleitoral que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024 no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador José Henrique de Oliveira Krug.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Valor total: R\$ 1.090,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 02/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 2/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve ratificar e tornar público a inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024, no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador Cláudio Chagas Dorneles.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Valor total: R\$ 1.090,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 03/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 3/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve ratificar e tornar público a inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro de 2024, no Ceap Brasil na cidade de Florianópolis - SC”. Para o Vereador Renato Ferreira.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Valor total: R\$ 1.090,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 22 De Janeiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 04/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 4/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber **Resolve ratificar e tornar público a inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: “Licitações e Contratos em ano eleitoral: Fiscalização por parte do legislativo e a nova lei de licitações para vereadores que será realizado dos dias 23 a 26 de Janeiro

Home > Editar

Ato de Contratação Direta nº 4/2024

Processo Nº 02, 24
 Folha Nº: 32
 Assinatura: VCMG

Última atualização: 22/01/2024

Local: São Jerônimo/RS Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade compradora: 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 74, III, f Tipo: Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 87934675000196-1-000008/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Uma inscrição no curso "Licitações e Contratos em ano eleitoral" Vereador Claiton nos dias 23 a 26 de janeiro

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.090,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.090,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	

1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a disponibilizar centralizada e obrigatoriamente atos exigidos em atos de licitações e contratos administrativos aprovados pelo respectivo diploma.

Criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O seu envolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos interessados a compor a atuação conjunta.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.nacional.compras.gov.br/>

02/01/2024 10:51

ENVIO DE NOTIFICAÇÃO